# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação
**Legislação:** Lei nº 14.1333/2021
Objeto: contratação de Serviços de apresentação artística exclusiva da cantora "SIMONE MENDES", no dia 03 de agosto de 2025, nas festividades do "João Pedro 2025" a ser realizada no Centro da cidade de Camocim de São Félix/PE.
**Órgão Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Camocim de São Félix/PE
Responsável: José Adalberto da Silva (Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes)

## 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes é o setor da Administração Pública, responsável pelo desenvolvimento da cultura e turismo em nosso município, e uma das ações de fomento é a realização da tradicional festividade do João Pedro, que acontecerá durante o mês de agosto, faz-se necessário a contração da apresentação da cantora "**Simone Mendes**", para a animação do público em geral, durante os festejos do tradicional João Pedro, no dia 03 de agosto de 2025.

É cediço que o tradicional festejo anual do João Pedro ganha relevante espaço, fazendo parte da cultura e da identidade do povo local. Nesse sentido, a diversidade de atrações durante o João Pedro é o que traz o público ao nosso município, onde ofertamos uma programação que proporciona aos nossos munícipes a oportunidade de reviver o tradicional período junino nordestino, com atrações de rua, de modo a trazer diversão, cultura, tradição e fomentação do turismo local, trazendo rendimentos e desenvolvimento também para o comércio.

Diante disso, a programação alusiva aos festejos do João Pedro atrai diversas pessoas da região. A realização desse evento atrairá não somente a população local de nosso município, mas também de cidades circunvizinhas, em busca de diversão, cultura e entretenimento.

Conhecida por sua conexão única com o público, Simone Mendes é uma das artistas mais aclamadas do país, e sua trajetória brilhante é repleta de conquistas marcantes. Depois de um início de carreira solo triunfal, a artista viveu um 2024 inesquecível, com sucessos que conquistaram o público e a crítica. A gravação do DVD "Cantando Sua História 2", realizada em novembro, foi um dos grandes destaques do ano e reuniu mais de 20 mil pessoas na Arena Amazônica, em Manaus. Com uma produção grandiosa, o projeto reúne 10

músicas inéditas, como "Me Ama ou Me Larga" e "Saudade Proibida", que já são consideradas novos hits na carreira da artista. Ao longo desses três anos de carreira solo, Simone coleciona marcos importantes: O álbum "Cintilante", lançado no ano anterior, rendeu à cantora sua primeira indicação ao Latin GRAMMY® e consolidou hits como "Erro Gostoso", premiado como Sertanejo do Ano e Hit do Ano no Prêmio Multishow. Com mais de 1,4 bilhão de reproduções, o álbum abriu caminho para o fenômeno que Simone se tornou no cenário sertanejo. Já o disco "Cantando Sua História (Ao Vivo)", foi lançado se tornando um marco, atualmente com mais de 300 milhões de reproduções no Spotify. "Dois Tristes", canção que aborda um relacionamento desgastado, alcançou o pico de #3 no Spotify Brasil e permanece no Top 200. A música acumula 146 milhões de streams no Spotify e impressionantes 189 milhões de visualizações no YouTube, e venceu a categoria Música do Ano no Melhores do Ano da TV Globo, sendo a segunda vitória consecutiva de Simone. Já "Mulher Foda", com sua mensagem poderosa sobre o respeito às mulheres, atingiu o pico de #5 no Spotify Brasil, segue no Top 100 e acumula 68 milhões de streams. A faixa também viralizou nas redes sociais, com mais de 7 mil reels criados utilizando o áudio oficial no Instagram, consolidando-se como um hino de empoderamento. Com 10 milhões de ouvintes mensais no Spotify, 2 bilhões de reproduções em sua discografia solo e uma agenda de shows lotados por todo o Brasil, Simone Mendes segue reafirmando sua posição como uma das principais vozes do sertanejo atual. A trajetória solo, marcada por emoção e autenticidade, é apenas o começo de uma história que continua a cativar o público.

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação será por meio de inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/21. Tratando-se, portanto, de contratação de fornecedor exclusivo, com fulcro no dispositivo legal ora mencionado. Todavia, a prestação de serviços deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito na proposta de preços a ser referida no Termo de Referência e posteriormente no instrumento contratual.

A contratação aqui aludida, não está diretamente prevista em PCA – Plano de Contratação Anual, em atendimento ao inciso II do § 1° do art. 18 da Lei n° 14.133/21, vislumbrando a demonstração da previsibilidade do PCA, de modo que viesse indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, todavia, vale salientar que a ausência se deu em razão da nova lei de licitações estar em processo de transição, sendo algo novo a ser aprendido pela equipe técnica de nosso município. Deste modo, não foi elaborado o referido documento de PCA para este exercício. No entanto, a administração está capacitando sua equipe para o saneamento desta lacuna.

## 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os serviços a serem prestados referentes à apresentação artística da cantora "**Simone Mendes**", têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/21.

3.2 – as obrigações da contratante e da contratada serão definidos no Termo de Referência.
3.3 – A contratação será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, com embasamento no art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/21.
3.4 – As exigências de qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica, habilitação fiscal e demais documentos necessários serão definidos no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal n° 14.133/2021.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

'o dia: 03 de agosto de 2025, ocorrerá a apresentação da cantora Simone Mendes, tratando-se de apresentação em praça pública no centro da cidade de Camocim de São Félix/PE, com duração de show estimado em 01h30 (uma hora e trinta minutos), com horário a ser definido pela equipe de organização do evento. Vale salientar que o show será realizado em apresentação única, conforme já definido na proposta de preços.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇAO

O Valor estimado da contratação será de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em se tratando de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021, sendo portando o valor ora mencionado, com base na proposta de preços apresentada pela fornecedora que detém contrato de exclusividade com a cantora. Todavia, para afastar os riscos de sobrepreço, foram apresentadas notas fiscais de serviços prestados em outras entidades públicas, comprovando os valores serem compatíveis com o valor de mercado para o serviço pretendido.

Dessa forma, considerando o que foi apresentado, o valor estimado se encontra dentro da razoabilidade dos preços praticados pela cantora para apresentação do evento, restou demonstrado através das comprovações apresentadas, que o preço a ser contratado está em conformidade com aqueles praticados em contratações pretéritas, durante os últimos 12 meses.

## 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. A prestação de serviços deverá preencher todos os requisitos da contratação, sendo que a contratada deverá apresentar todas as documentações necessárias que a habilitem perante a administração pública na forma da lei, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência e posteriormente no instrumento contratual.

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O serviço deverá ser prestado de forma integral, não sendo possível o seu parcelamento, tendo em vista que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

## 8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar momentos de diversão à população local, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais financeiros disponíveis e melhoria na qualidade de vida da sociedade. Visto que não possui em seu quadro funcional profissionais capacitados para os serviços em tela, a LOA – Lei Orçamentária Anual, prevê em seu orçamento a contratação de apresentações artísticas visando proporcionar turismo, laser e diversão aos munícipes.

## 9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

## 11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente. Todavia, a administração disponibilizará banheiros químicos para o público, para atendimento às eventuais necessidades fisiológicas e disponibilizará equipes da limpeza pública para a coleta dos resíduos sólidos descartados, sendo estes destinados à incineração em local apropriado, proporcionando um ambiente limpo e preservado de contaminação.

## 12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
PREFEITURA

Cidade de avanços.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária para custear a contratação em tela, abarcando todas as possíveis necessidades de sua efetiva execução.

Camocim de São Félix, 20 de junho de 2025.

**José Adalberto da Silva**
**Secretário de Educação, Cultura e Esportes**